



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO DEZASSETE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2017

Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e dezassete, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: Rita Isabel Almeida Silva, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa e José Fernando Almeida Tomaz, Vereadores. -----

António Manuel Pina Fonseca, Presidente da Câmara, devidamente convocado para o efeito, encontrava-se ausente. -----

Deu-se início aos trabalhos pelas catorze horas e trinta e cinco minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra a Senhora Vice-Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes, informando que estaria presente o Chefe da Divisão de Administração Geral e o Veterinário Municipal, Dr. Castelo Branco. -----

A Senhora Vice-Presidente informou que a presença do Veterinário Municipal se devia a um pedido de esclarecimento relativamente à alteração orçamental da última reunião de Câmara no que dizia respeito ao canil municipal. -----

Interveio o Senhor Vereador José Fernando Almeida Tomaz questionando a necessidade da construção de um canil municipal apesar de haver um protocolo com a Câmara Municipal da Mêda. -----

Usou da palavra o Veterinário Municipal informando que até 2014, a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, não cumpria a legislação em vigor, apesar das competências que as Câmaras Municipais tinham no controlo de animais de companhia, errantes, etc, e por isso teve que fazer um protocolo com o Canil da Mêda por forma a resolver o problema



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

rapidamente, ainda que temporariamente. Acontece que o Canil da Mêda, a exemplo de outros, foi dimensionado para uma determinada estratégia nacional, que era sempre que havia sobrelotação de animais, os mais velhos ou menos capacitados para adoção, fossem abatidos e, portanto, um canil de pequena dimensão conseguia fazer a gestão da população canina/felina e inclusivé fazer protocolos. Aquando da deslocação à Mêda, percebeu-se que não se iria conseguir dar cumprimento àquilo que estaria protocolado. Apesar do protocolo, tínhamos que ter instalações visto que não se conseguia entregar os cães logo após a captura, e só quando houvesse vaga na Mêda. Em 2016 surgiu uma nova lei, Decreto-Lei 27/2016, em que se estipulou não só a necessidade da criação de uma rede nacional de Centros de Recolha Oficiais, bem como a proibição de abate, abate zero, ou nulo e esterilização dos animais adotados. Face às novas disposições grande parte dos canis que já existem estão subdimensionados, e rapidamente vão ficar sobrelotados. Face a essa circunstância teria que se tomar uma decisão visto que a Mêda terá naturalmente que rever o protocolo assinado porque não irá ter capacidade. -----

O Orçamento para o canil municipal, na sua primeira fase, irá permitir ter uma sala de sequestro, que é obrigatória, um pequeno gatil que poderá conter 10 a 15 gatos e 8 jaulas que comportarão cerca de 21 animais. -----

O Senhor Vereador José Fernando Almeida Tomaz agradeceu a presença do Veterinário Municipal e a explicação dada. -----

Interveio o Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa questionando o Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote sobre qual a avaliação do Festival de Biodiversidade, porque pareceu-lhe que não correu muito bem ao nível da adesão do público.

O Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote informou que ainda não tinha sido feita uma avaliação internamente com a opinião do que tinha corrido bem e mal. O Festival de Biodiversidade, tal como tinha sido referido em reunião de Câmara, era composto por 3 atividades. O Landart, correu extremamente bem e conseguiu captar a atenção de alguns jornais de referencia a nível regional, e onde se percebeu a potencialidade que a natureza tem e o aproveitamento que se pode fazer daquilo que a natureza nos dá. Relativamente ao Seminário Ambiental houve algum problema de adesão do público, as Jornadas estavam muito bem construídas, mas o facto de ainda não estar consolidada a marca do seminário



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

ambiental faz com que o evento cresça lentamente, não sendo algo que crie impacto de um momento para o outro. Já o Narciso do Mondego World Music, pareceu ser exatamente a mesma coisa, o primeiro ano há sempre alguma desconfiança, há alguma falta de informação, a nível da promoção não se conseguiu ter imagens da edição do ano anterior que permitisse projetar aquilo que iria ser no ano a seguir e, portanto, o ano zero em qualquer evento tinha sempre essa dificuldade de se chegar ao número de pessoas da mesma facilidade com que se chegará nos anos seguintes. Para além disso, e segundo a sua opinião, haverá necessidade de rever a data da realização do evento, dado que na altura na área circundante existem vários eventos, o que cria alguns constrangimentos na atração do público. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO E DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017 -----

A Senhora Vice-Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

2 - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE N.ª SRA DO CARMO - FUINHAS -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a proposta de contrato-programa a celebrar com a Associação Cultural e Recreativa da Aldeia de Fuinhas para a realização das Festas de N.ª Sra. do Carmo. -----

Informou que os Municípios dispõem de atribuições no domínio de atividades culturais e recreativas, previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e que compete à Câmara Municipal, “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças*”, de



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.-----

Face ao exposto propôs a atribuição de um subsídio de € 50,00 e que o contrato programa fosse apreciado em reunião do executivo. -----

Informou ainda que a rubrica 02040701 do Orçamento Municipal tinha dotação para o presente protocolo, cumprindo-se assim todos os requisitos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio. -----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a atribuição de subsídio de 50,00 €, após cumpridos todos os dispositivos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio e demais legislação aplicável -----

3 - TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre o requerimento apresentado pela Senhora Ana Paula Frias Gomes, contribuinte n.º 184622689, detentora do alvará n.º 22831/2012, para o exercício da atividade de transporte de táxi, no qual comunica, ao abrigo do n.º 4, do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 251/98 de 11 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 106/2001 de 31 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2003 de 11 de março, a transmissão de licença de aluguer n.º 13, associada à viatura ligeira de matrícula 16-48-FA, para a firma António de Oliveira - Transportes, Lda, NIPC 504373668, com sede na Zona Industrial n.º 28, lugar e freguesia de Fornos de Algodres. -----

Face ao exposto, de acordo com a pretensão do requerente e da legislação aplicável, disse nada ter a opor ao seu deferimento. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

4 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONTROLO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA -----

O Regulamento do Controlo da Informação Documentada pretende definir as principais regras relativas ao controlo sobre a informação documentada, relevante para o funcionamento do sistema de gestão da qualidade implementado na Câmara Municipal de Fornos de Algodres. --

O princípio fundamental sobre manter informação documentada é o de planear e ao escrever regras de como se pretende que as atividades e os processos sejam assegurados, está-se efetivamente a planear. -----

Também fundamental é o reter informação documentada sobre as atividades e processos realizados, assegurando que os mesmos foram executados em conformidade com as necessidades das partes interessadas, cumprindo a legislação e regulamentação aplicável. -----

Assim, torna-se necessário definir um conjunto de regras que garantam que esta informação documentada é mantida, retida e que serve assim a missão da Câmara Municipal de Fornos de Algodres. -----

Face ao exposto a Senhora Vice-Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

5 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES -----

O Regulamento de Tratamento de Reclamações e não Conformidades pretende definir as principais regras relativas ao tratamento de reclamações e não conformidades, ocorridas no âmbito do sistema de gestão da qualidade implementado na Câmara Municipal de Fornos de Algodres. -----

O princípio fundamental é o de responder de forma atempada a reclamações apresentadas pelos munícipes, identificando as potenciais falhas ocorridas ou eventuais oportunidades de



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

melhoria, para de forma célere e atempada proceder à implementação das respetivas ações corretivas e de melhoria. -----

Também fundamental é a capacidade de internamente percecionar a eventuais falhas cometidas, para identificar as suas causas, empreender as devidas ações corretivas, para que não voltem a ocorrer. Na prática, trata-se de aprender com o erro cometido. -----

Assim, torna-se necessário definir um conjunto de regras que garantam que são tratadas e documentadas as situações de reclamação e não conformidade ocorridas na Câmara Municipal de Fornos de Algodres, tendo como propósito a concretização da missão da mesma. -----

Face ao exposto a Senhora Vice-Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

A Senhora Vice-Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

Não havendo mais nada a tratar a Senhora Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)